



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

PARECER Nº 97

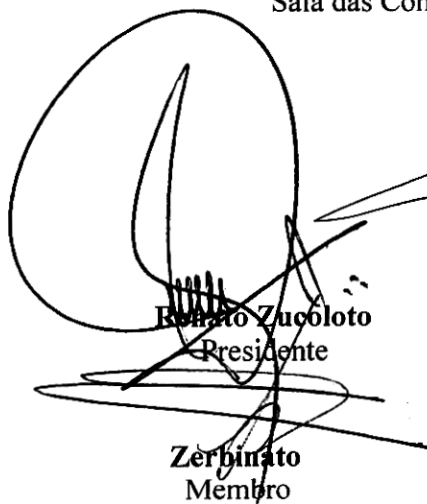
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2021 – PREFEITO MUNICIPAL -
AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A REALIZAR
REPASSE PARA AS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL, COM FUNDAMENTO NO ART. 26 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES
CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal,
que, pelo seu teor, deve ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 73 do
Regimento Interno (Resolução n. 174/2015).

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições,
analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando
qualquer óbice. Quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais
pertinentes, especialmente porque a propositura gerará economia ao Município.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos
do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao
encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2021.


Renato Zucoloto
Presidente
Zerbinato
Membro


Elizeu Rocha
Relator


André Rodini
Membro


Duda Hidalgo
Membro